

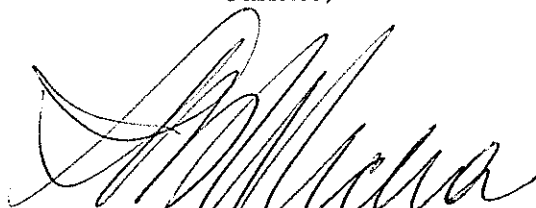
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**

**Protocolado nº 11.969.792-1.**

**I - RATIFICO**, de acordo com o art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 688/2013-NJA/SEDS, a contratação da empresa privada denominada **Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.**, CNPJ/MF nº 79.118.311/0001-00, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 33, I, da Lei nº 15.608/2007 e art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de 1.800 (um mil e oitocentos) Vales Transporte, a serem utilizados pelo Centro de Socioeducação de Maringá, pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), e valor máximo de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

**II - PUBLIQUE-SE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Curitiba, 03 de outubro de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**